



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 3

De 3 de Julho de 1951

Abre Crédito Especial de quantia de Cr\$.22.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr\$. 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para atender o pagamento das seguintes despesas:

- a) - Pagamento da quantia de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) a Francisco Almeida Sobrinho e sua mulher D. Maria da Silva / Almeida, proviniente da aquisição de uma área de terra para / abertura de nova rua nesta cidade, Partindo da Praça Silvio Romero a sair na rua do Riachão, medindo 12 metros de largura / por 50,50 metros de comprimento.
- b) - Pagamento da quantia de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), correspondente a notificação do conselho fiscal do Instituto de Aposentadoria e Penções dos Industriarios, de 15 de março de 1951.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 3 Julho de 1951

Alfredo Batista Prata
Alfredo Batista Prata
Prefeito Municipal

Eliseu Dias do Nascimento
Eliseu Dias do Nascimento
Secretário